

ASSINATURA ILIMITADA 9.0

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurseiros!

**QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 9.0!**



GRAN
CONCURSOS

**EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 15.984, de 1º de julho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o qual será regido pelas Leis Estaduais n. 4.488, de 3 de abril de 2014, e n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, suas respectivas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024 será regido pelos diplomas legais pertinentes, por este Edital, seus Anexos e suas eventuais retificações, caso existam, e será executado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, e com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo INSTITUTO AVALIA, e visa o preenchimento para o provimento de 38 (trinta e oito) vagas da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com base na Lei Estadual nº 4.488, de 3 de abril de 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, integrada por cargos efetivos do Grupo Gestão Institucional do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; reestrutura o quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, e dá outras providências

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via *Internet*, em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados no *site* do INSTITUTO AVALIA, no endereço www.avalia.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração – SAD, de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o INSTITUTO AVALIA, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, *sites* de *Internet* não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público consta no Anexo III deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2. DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Do cargo, da jornada de trabalho e da remuneração:

Cargo	TÉCNICO AMBIENTAL			
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais			
Requisitos e Remuneração	Habilitação	Formação	Vagas	Vencimento
	Formação de nível médio, acrescido de curso técnico profissionalizante ou formação de nível médio profissionalizante; CNH no mínimo categoria B.	Formação de nível médio, acrescido de curso técnico profissionalizante em Química, em Meio Ambiente, em Informática ou em Controle Ambiental; ou formação de nível médio profissionalizante em Química, em Meio Ambiente, em Informática ou em Controle Ambiental; CNH no mínimo categoria B	10	R\$3.693,50

Cargo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Requisitos e Remuneração	Formação de nível médio.	Vagas	Vencimento
		23	R\$2.886,32

Cargo	GUARDA-PARQUE		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Requisitos e Remuneração	Formação de nível médio; CNH, no mínimo, categoria B.	Vagas	Vencimento
		5	R\$3.693,50

2.2. O candidato ao provimento de cargo carreira Gestão de Fiscalização e Gestão Ambiental, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por Área de Especialização;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, função e Área de Especialização de opção no ato da inscrição no Concurso Público, apresentando o diploma registrado no órgão competente e no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- possuir registro ativo e regular no respectivo conselho de classe, de acordo com a função pretendida, conforme a opção no ato da inscrição no Concurso Público, quando couber;
- possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria “B”, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital, quando couber;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo, comprovada mediante inspeção médica pré-admissional, realizada após a nomeação do candidato para o exercício do cargo, por junta médica oficial;
- possuir conduta moral ilibada;
- não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;
- não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea “I” do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.3. O Concurso Público de Provas - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, visa o preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
TÉCNICO AMBIENTAL	Médio acrescido de curso Técnico Profissionalizante em Informática	1	1	-	-	-
	Médio acrescido de curso Técnico Profissionalizante em Química	2	2	-	-	-
	Médio acrescido de curso Técnico Profissionalizante em Meio Ambiente	7	4	2	-	1
TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	Nível Médio	23	16	5	1	1
GUARDA PARQUE	Nível Médio	5	4	1	-	-
TOTAL		38	27	8	1	2

*Pessoa com Deficiência.

2.4. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.

2.5. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.

2.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.7. As demais vagas, não atingidas pelas reservas especificadas nos subitens 2.4 e 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

2.7.1. As vagas previstas nos subitens 2.4 e 2.5 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A inscrição no Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo e da área de especialização a que concorre.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as **14h00min do dia 26 de abril de 2024 às 23h59min do dia 20 de maio de 2024**, devendo o interessado acessar o *site* do INSTITUTO AVALIA, no endereço www.avalia.org.br, e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

3.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora

do Concurso Público, e o INSTITUTO AVALIA, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Concurso Público, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição.

3.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

3.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

3.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

3.3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irretratável da função que contém a vaga que deseja concorrer, conforme especificado no subitem 2.3 deste Edital.

3.3.6. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, será validada somente a inscrição de data e/ou horário mais recentes, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 121,05 (cento e vinte e um reais e cinco centavos), correspondente ao valor de 2,50 (dois inteiros e cinco décimos) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e suas alterações, combinado com o disposto na Resolução SEFAZ n. 3.369, de 12 de março de 2024. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado até o dia **21 de maio de 2024**, observado o expediente bancário, em todas as unidades da Federação, por meio da rede credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob, BRB – Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

3.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.

3.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, área de especialização ou município, distintos daqueles de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

3.4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento, conferir, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO AVALIA, pelo telefone (44) 3037-0600 e pelo e-mail candidato@avaliao.org.br para verificar o ocorrido.

3.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, ou Lei Estadual n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as **14h00min do dia 26 de abril de 2024 às 23h59min do dia 03 de maio de 2024**, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;
b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição

em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

b7) no caso de candidatos que exerceram a função de jurados, integrando o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos últimos dois anos que antecedem a inscrição no concurso público: certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri.

3.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

b) omitir informações;

c) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção da taxa de inscrição;

d) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;

e) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 3.5.

3.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

3.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada.

3.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

3.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

3.5.6. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

3.5.7. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

3.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 4 deste Edital:

a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;

c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;

d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

3.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá solicitar as devidas correções através do e-mail candidato@avalia.org.br, realizando o envio do documento que comprove tal erro, até o término do período de inscrição.

3.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

3.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 3.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

3.7. No sistema eletrônico de inscrição, os candidatos deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que têm ciência e que não se opõem ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Concurso Público, a fim de possibilitar a efetiva execução deste certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos Princípios da Publicidade e da Transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 2, deverão observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 4.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:
- a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
 - b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 4.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizado presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.
- 4.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.
- 4.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.
- 4.2.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de heteroidentificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.
- 4.2.5. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas para os cotistas negros, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.
- 4.2.6. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não sendo levado em consideração quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 4.2.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.
- 4.2.8. O candidato que não comparecer à verificação presencial ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.
- 4.2.9. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, dirigido à Comissão Recursal.
- 4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:
- a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
 - b) realizar o preenchimento da Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), disponível no Anexo IV deste Edital, anexando a mesma através de link próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, devidamente assinada e digitalizada. Juntamente a declaração, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis:
 - b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
 - b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
 - b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- 4.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3" e "b4") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.
- 4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.
- 4.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3" e "b4") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no

Concurso Público.

4.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Recursal, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

4.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3" e "b4") do subitem 4.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3" e "b4") do subitem 4.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.3.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.3.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência.

4.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, com fulcro na Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e nos decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar o preenchimento on-line do Formulário de Inscrição, de acordo com o disposto no subitem 4.3 deste Edital, declarando ser pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, e anexar por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data estabelecida no Anexo III deste Edital, cópia do laudo médico expedido nos 6 (seis) meses anteriores à data de encerramento das inscrições no Concurso Público, digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível, o qual deverá atestar, de forma expressa, o grau ou nível da deficiência, e fazer referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a sua causa, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

4.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

4.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

4.4.5. A Equipe Multidisciplinar avaliará presencialmente o candidato para aferir o seu enquadramento

na condição de pessoa com deficiência, examinando os laudos apresentados, realizando entrevista, entre outros meios aptos à comprovação daquela condição.

4.4.6. A equipe multidisciplinar, emitirá parecer favorável ou desfavorável quanto à participação do candidato no concurso como cotista na vaga de pessoas com deficiência, considerando a condição de pessoa com deficiência.

4.4.7. O candidato que não comparecer à verificação presencial ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre sua condição de pessoa com deficiência será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

4.4.8. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio. O acesso será restrito nos termos no artigo 31 da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

4.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Recursal.

4.4.11. O procedimento de avaliação biopsicossocial será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interpostos pelos candidatos.

4.5. Serão convocados para participarem da Entrevista de Verificação, todos os candidatos inscritos na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, será integrado pela Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público.

5.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização do Concurso Público serão divulgadas mediante editais próprios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização.

5.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.2. O candidato apenas poderá realizar a prova, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

5.2.4. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das fases e atividades do Concurso Público. No caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público, o atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante e tempo adicional para a realização da prova.

5.2.5. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 25.

5.2.6. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, na condição de pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia farão jus ao direito de tratamento especializado na realização do certame, devendo observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.2.6.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 6.058, de 26 de maio de 2023, o atendimento especializado se dará por meio de:

I – tempo adicional de uma hora para os candidatos inscritos com TDAH e dislexia realizarem suas provas;

II – profissional leitor para auxiliar na leitura das provas dos candidatos, se assim o solicitarem;

III – profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta das provas dos candidatos, se assim solicitarem;

IV – sala diferenciada para os candidatos com TDAH e dislexia que solicitarem o leitor ou o transcritor nas provas.

5.2.6.2. O atendimento especializado para as provas será disponibilizado para os candidatos que comprovarem essa demanda por meio de laudo médico ou de equipe médica multidisciplinar no ato da inscrição.

5.2.7. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.2.8. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará, necessariamente, a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5.2.9. Não se incluem nas hipóteses de atendimento especial o domiciliar, o hospitalar ou o de transporte

5.2.10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá solicitá-la durante o período das inscrições, através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos os critérios de razoabilidade e viabilidade, até o fim de período de inscrições.

5.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais físicos dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Carteira de Motorista (físico);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

5.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 5.3, protocolos, cópias autenticadas, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal.

5.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das fases de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

5.3.4. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial através do Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção amamentando (levar acompanhante), até o fim de período de inscrições.

5.4.1. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, através do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

5.4.2. No dia designado para realização da fase ou da atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou das atividades.

5.4.3. Será oportunizado à candidata lactante que precisar amamentar durante a prova, tempo adicional de uma hora, em compensação ao tempo de amamentação.

5.4.4. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um (a) fiscal.

5.4.5. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

5.4.6. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.

5.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial através do Formulário de Solicitação de Inscrição, até o fim de período de inscrições, no campo Condições Adicionais, qual atendimento é necessário.

5.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.1. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico

ou digital) deverá acondicioná-los, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo INSTITUTO AVALIA, conforme orientação da Comissão Organizadora.

5.6.2. A embalagem mencionada no subitem anterior, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;
- b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;
- g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- h) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada.
- i) deixar de assinar o Cartão-Resposta;
- j) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

5.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas, salvo nos casos de atendimento especial previstos neste Edital.

5.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

5.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

5.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.

5.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

- a) por discordância indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência, negra ou indígena;
- b) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
- c) por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição pelos candidatos cotistas negros, índios e pessoas com deficiência PCD;
- d) por discordância do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;

5.12.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.12.5. Os recursos mencionados no subitem 5.12.3, serão interpostos perante o INSTITUTO AVALIA, a quem caberá sua análise e parecer, o qual será submetido posteriormente à deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público, que poderá acolher o recurso apresentado pelo candidato, deferindo-o, ou, com base no parecer firmado pela executora do Certame, indeferi-lo. A deliberação dos recursos pela Comissão Organizadora possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

5.12.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual

relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

5.12.7. O candidato que for considerado reprovado ou não habilitado em qualquer uma das fases ou atividades integrantes do Concurso Público, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do Certame.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de **09 de junho de 2024**, no período **Matutino**.

6.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

6.1.3. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários.

6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 2 (duas) horas de seu início.

6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo INSTITUTO AVALIA, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

6.1.8. Após o encerramento das provas o INSTITUTO AVALIA, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. Para os cargos de Técnico Ambiental, Guarda Parque e Técnico de Serviços Ambientais, a Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos e constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00
	Noções Básicas de Geoprocessamento	5	1,00	5,00
Grupo 2	Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação do IMASUL	20	1,50	30,00
Grupo 3	Conhecimentos Específicos da Área de Habilitação Profissional do Candidato	20	1,50	30,00
Total		60	-	80,00

6.3. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

6.4. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

6.4.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o componente curricular a que concorre.

6.4.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura

e correção.

6.4.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura, será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.4.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.

6.4.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.6. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.6.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.7. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.7.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

6.7.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões, de acordo com os respectivos pesos.

6.7.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva, e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.

6.7.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 6.7.3 estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A Classificação Final dos aprovados será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, que corresponderá ao total de pontos obtida na Fase Única – Prova Escrita Objetiva.

7.2. Ocorrendo empate na Pontuação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação no *Grupo 3* – Conhecimentos Específicos da Área de Especialização do Candidato;

b) obtiver maior pontuação no *Grupo 2* – Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da IMASUL;

c) obtiver maior pontuação no *Grupo 1* – Língua Portuguesa, Noções Básicas de Geoprocessamento;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. A Classificação Final dos candidatos aprovados será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, em ordem crescente de classificação, por cargo, por área de especialização e por município, pelas Secretarias de Estado de Administração e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, classificados dentro das vagas oferecidas no certame, serão nomeados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), por ato do

Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

8.2. Os candidatos aprovados terão lotação privativa no IMASUL e na Secretaria de Estado a que a entidade estiver vinculada, e poderão ser remanejados, removidos ou redistribuídos para qualquer unidade da entidade instalada nos municípios do Estado, conforme estabelece o artigo 17 da Lei 4.488 de 03 de abril de 2014.

8.2.1. Para a escolha de lotação poderão ser disponibilizadas vagas em qualquer uma das cidades que conte com unidades instaladas da entidade.

8.2.2. A convocação dos candidatos para a posse observará, rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.

8.2.3. A lotação nas unidades será precedida de escolha de vagas, observada a classificação final de cada candidato durante o concurso.

8.3. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), será integrado pelas etapas abaixo especificadas, conforme determinado no respectivo edital de convocação, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e estabelecerá os prazos, as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos:

8.3.1. Etapa I – Exame Médico Admissional: de caráter eliminatório, realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

8.3.2. Etapa II – Posse: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, observado o disposto nas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, n. 4.488, de 3 de abril de 2014, e demais legislações pertinentes.

8.3.3. A convocação dos candidatos para a realização das Etapas I e II, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

8.4. Será facultado ao candidato nomeado durante o prazo para posse, solicitar, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público.

8.4.1. O candidato nomeado que solicitar o seu reposicionamento na última posição da lista dos aprovados, terá sua nomeação “tornada sem efeito” e somente será novamente nomeado se durante o período de validade do concurso público, sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, observado, estritamente o quantitativo de vagas autorizadas e o número de novas vagas oferecidas alcançar sua nova classificação;

8.4.2. Salvo nos casos especificados no subitem 8.4.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua posse em data futura.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

9.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

9.3. Durante o período de estágio probatório, que visa aferir se o servidor público possui aptidão e capacidade para o desempenho do cargo de provimento efetivo no qual ingressou, será realizado curso de formação avaliativo do desempenho como parte do estágio probatório.

9.4. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realizá-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e automaticamente eliminado do certame.

9.5. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

9.7. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será

divulgada por meio de edital específico.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA
PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

Cargo:	TÉCNICO AMBIENTAL
Vagas:	10 (dez)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Formação de nível médio, acrescido de curso técnico profissionalizante em Química, em Meio Ambiente, em Informática; ou formação de nível médio profissionalizante em Química, em Meio Ambiente ou em Informática; CNH no mínimo categoria B
Unidade de Lotação	Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados e Três Lagoas.
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Atribuições Básicas do Cargo:	Executar trabalhos técnicos relacionados com a sua área de formação técnica especializada e de interesse da área de meio ambiente; executar atividades de análises laboratoriais, medições em campo, coleta, registro, seleção e tratamento de dados e informações especializadas de interesse da área de meio ambiente e atividades afins; realizar atividades de apoio à fiscalização e ao monitoramento, e acompanhamento de pesquisadores em trabalho de campo; orientar e controlar processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção, e de defesa ambiental e dos recursos hídricos; executar tarefas de apoio e manutenção de microcomputadores, quando habilitado; levantar e registrar informações técnicas em relatórios e planilhas; buscar a melhoria contínua de processos e de microprocessos, para a realização de trabalhos em equipe, e contribuir para o crescimento profissional; executar tarefas de apoio às unidades administrativas e operacionais, envolvendo a organização de agenda, redação de correspondência, preparação de relatórios e execução de levantamentos estatísticos; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Cargo:	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS
Vagas:	23 (vinte e três)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Formação de nível médio.
Unidade de Lotação	Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados e Três Lagoas.
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais

Atribuições Básicas do Cargo:	Executar atribuições vinculadas às atividades técnicas, administrativas e operacionais, e prestar apoio técnico especializado às atividades dos profissionais de nível superior; levantar e registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; buscar a melhoria contínua de processos e de microprocessos para a realização de trabalhos em equipe, e contribuir para o crescimento profissional; aplicar as técnicas de gestão de pessoal, orçamento, material, compras e organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina; executar e controlar procedimentos administrativos vinculados às atividades de recursos humanos, patrimônio, suprimentos, de arquivo, comunicações administrativas, bem como atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações; executar tarefas de apoio às unidades administrativas e operacionais, envolvendo a organização de agenda, redação de correspondência, preparação de relatórios e a execução de levantamentos estatísticos; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
-------------------------------	---

Cargo:	GUARDA PARQUE
Vagas:	5 (cinco)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Formação de nível médio; CNH, no mínimo, categoria B.
Unidade de Lotação	Alcinópolis, Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Jateí e Três Lagoas.
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Atribuições Básicas do Cargo:	Exercer a vigilância, o patrulhamento e a fiscalização das Unidades de Conservação Estadual geridas pelo IMASUL, percorrendo-as, observando a ocorrência de atividades ilícitas, tais como invasões, depredações, incêndios, exploração, caça, pesca, entre outras, adotando as providências adequadas ao caso e efetuando constatações e notificações em observância à Legislação Ambiental aplicável; atuar na prevenção, no combate a incêndios florestais, a queimadas no interior nas Unidades de Conservação geridas pelo IMASUL e em seus entornos; prestar apoio técnico operacional para viabilizar programas previstos nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação geridas pelo IMASUL; monitorar e acompanhar pesquisadores nas Unidades de Conservação, auxiliando na realização de estudos e de pesquisas científicas; monitorar e acompanhar visitantes nas Unidades de Conservação, contribuindo com os programas de uso público; zelar pela integridade das Unidades de Conservação; atuar na segurança de visitantes, pesquisadores e demais servidores nas Unidades de Conservação, efetuando o atendimento de situações emergenciais e prestando primeiros socorros aos usuários, se necessário; zelar pela conservação e manutenção das trilhas, dos aceiros e dos acessos das Unidades de Conservação; zelar pela conservação do patrimônio físico, dos bens móveis, dos veículos e dos demais materiais disponíveis nessas áreas; promover ações de caráter socioambiental voltadas às comunidades residentes nas Unidades de Conservação e em seus entornos; promover atividades de interpretação ambiental; conduzir veículos automotores, barcos, máquinas agrícolas e afins no desempenho de suas funções, bem como zelar pela utilização e pela manutenção desses equipamentos; operar, manejar e realizar a correta manutenção dos equipamentos necessários à execução de suas atribuições; executar atividades técnico-administrativas e de apoio operacional, tais como, atendimento ao público, organização de agenda, elaboração de correspondências, relatórios e levantamentos, visando à gestão ambiental das Unidades de Conservação; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

**ANEXO II AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA
PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão Textual; 2. Sílabas; 3. Encontros Vocálicos e Consonantais; 4. Dígrafos; 5. Tonicidade; 6. Reforma Ortográfica – 2009; 7. Acentuação; 8. Prosódia; 9. Estrutura e Formação das Palavras; 10. Classificação e Flexão das Palavras; 11. Emprego de Tempos e Modos Verbais; 12. Significação das Palavras; 13. Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação; 14. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oraação; 15. Vocativo; 16. Crase; 17. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação; 18. Pontuação; 19. Coesão e coerência textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO: 1. Introdução ao Geoprocessamento; Definição e importância do geoprocessamento na gestão ambiental; 2. Histórico e evolução do geoprocessamento; 3. Princípios básicos de cartografia e representação espacial; 4. Conceitos e fundamentos básicos; 5. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus); 6. Identificação e manipulação de arquivos; 7. Backup de arquivos; 8. Noções de sistema operacional: utilização do sistema operacional Windows; 9. Utilização dos editores de texto, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice); 10. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web; 11. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE LEGISLAÇÃO RELATIVOS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO IMASUL:

LEGISLAÇÃO FEDERAL: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 2. Lei 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente; 3. Lei Federal 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais; 4. Decreto 6.514/2008 - Infrações Ambientais; 5. Lei 12.651/2012 – Código Florestal; 6. Lei Complementar 140/2011 – Competência; 7. Lei 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); 8. Lei 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental; 9. Lei nº 12.187/2009 – Política Nacional de Mudança Climática; 10. Lei 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos; 11. LGPD – Lei nº 13.709/2018.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL: 1. Lei 90/1980 - Política Estadual; 2. Lei 1.102/1990 – Estatuto do Servidor; 3. Lei n. 5.287/2018 - Política Estadual de Educação Ambiental; 4. Lei Estadual n. 2257/01 – Licenciamento Ambiental; 5. Resolução Semade n. 9/2015 – Manual de Licenciamento Ambiental; 6. Lei n. 5.673, de 8 de junho de 2021 - Dispõe sobre a Proteção à Fauna no Estado de Mato Grosso do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais (Windows, Linux, MacOS); 2. Pacotes de escritório (Microsoft Office, LibreOffice); 3. Internet e uso de ferramentas online; 4. Suporte técnico a usuários; 5. Diagnóstico e resolução de problemas de hardware e software; 6. Linguagens de programação, como Python, Java, PHP, SQL; 7. Scripts para automação de tarefas (Windows, Linux e MacOS); 8. Redes de Computadores; 9. Protocolos de comunicação; 10. Configuração e manutenção de redes locais; 11. Bancos de dados, como MySQL, PostgreSQL, Sql-Server; 12. SQL simples.

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO EM QUÍMICA

Conhecimento específico: 1. Tipos de soluções, Unidades de concentração, Diluição das soluções; 2. Tratamento de dados experimentais: erros, média e desvio padrão, Algarismos significativos, Sistema Internacional de Unidades, conversão de medidas; 3. Curvas de calibração em análise química quantitativa; 4. Nomenclatura química dos cátions, ânions e compostos inorgânicos; 5. Titulometria; 6. Gravimetria; 7. Cálculos estequiométricos; 8. Noções de vidrarias e equipamentos utilizadas em laboratório: usos e calibração; 9. Normas básicas de segurança em laboratório; 10. Controle de qualidade analítica; 11. Fundamentos de química analítica instrumental; 12. Noções de amostragem de efluentes líquidos e corpos hídricos; Norma ABNT NBR 9897; Norma ABNT NBR 9898; Conama 357; Conama 430; CECA/MS 36; Resolução SEMADE nº 11; Portaria IMASUL N. 786 – junho/2020.

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO AMBIENTAL

1. Direito Administrativo – Princípios básicos da administração; poderes administrativos e atos administrativos; 2.

Princípio da supremacia do interesse público; 3. Constituição e Meio ambiente; 4. Modalidades de licenciamento ambiental; 5. Decreto Federal n. 6.514/08; 6. Lei Estadual n. 90/80; 7. Lei Estadual n. 2.257/01; 8. Decreto Estadual 13.990/2014.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS

1. Direito Administrativo – Princípios básicos da administração; poderes administrativos e atos administrativos;
2. Princípio da supremacia do interesse público; 3. Constituição e Meio ambiente; 4. Lei Estadual n. 90/80; 5. Lei Estadual n. 2.257/01.

CARGO: GUARDA PARQUE

1. Direito Administrativo – Princípios básicos da administração; poderes administrativos e atos administrativos;
2. Princípio da Supremacia do Interesse Público; 3. Constituição e Meio ambiente; 4. Decreto Federal n. 6.514/08; 5. Lei Estadual n. 90/80; 6. Sistema Nacional de Unidades de Conservação; 7. Boas práticas e práticas inovadoras na gestão de Unidades de Conservação; 8. Lei Federal n. 9.605/98; 9. Planos de Manejo de Unidades de Conservação; 10. Cadastros de Unidades de Conservação Federais e Estaduais; 11. Resolução SEMADE n. 26, de 16 de fevereiro de 2016; 12. Uso público de UC'S; 13. Resolução CONAMA 428/2010.

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	26/04/2024	20/05/2024
	Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	26/04/2024	21/05/2024
	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/04/2024	03/05/2024
	Publicação do resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição	09/05/2024	
	Período recursal do resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição	09/05/2024	10/05/2024
	Publicação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	15/05/2024	
	Período para postagem de laudo médico (link)- Candidatos PCD	26/04/2024	21/05/2024
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	27/05/2024	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	27/05/2024	28/05/2024
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público	03/06/2024	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	03/06/2024	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	09/06/2024	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	10/06/2024	
	Período Recursal	10/06/2024	11/06/2024
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	25/06/2024	
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	25/06/2024	
	Período Recursal do resultado preliminar do resultado da Prova Escrita Objetiva	25/06/2024	26/06/2024
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Objetiva	02/07/2024	
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	02/07/2024	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	06/07/2024	07/07/2024
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	15/07/2024	
	Período Recursal	15/07/2024	16/07/2024
	Publicação dos resultados dos recursos da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	23/07/2024	
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público	30/07/2024	

EDITAL n. 12/2024 - SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 05 de março de 2024, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 02 de abril de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio de Edital anteriormente publicado observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar;